

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Uso. Redes Sociais. TSE****PORTARIA Nº 554 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Ana Cláudia Braga Mendonça, Joyce Maria Magalhães Russi, Patrícia Luíza Ribeiro Serra, Thayanne Fonseca Pirangi Soares, Cristiano Moreira Andrade e Mônica de Jesus Simões para, sob a coordenação da primeira, compor grupo de estudo destinado a propor norma sobre o uso das redes sociais pelos servidores deste Tribunal Superior e elaborar materiais educativos a serem disponibilizados aos usuários.

Art. 2º O relatório final dos trabalhos com a proposta da norma e dos materiais educativos deverá ser apresentado ao Diretor-Geral da Secretaria no prazo de 60 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2012.

Alcides Diniz da Silva

PORTARIA Nº 555 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE

comunicar que não haverá expediente nos dias 1º e 2 de novembro próximo, por força do disposto no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 1966. Nesses dias, a Secretaria do Tribunal funcionará em regime de plantão.

Brasília, 18 de outubro de 2012.

Alcides Diniz da Silva

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Decisão monocrática****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 87/2012 - CPADI**

BRASÍLIA-DF

INTERESSADO: ENÉAS CAMARGO NEVES

ADVOGADOS: ELIAS BARROS DIAS NOBRE E OUTRO,

PROTOCOLO: 17.916/2012

DECISÃO

Pedido de anotação de filiado como presidente nacional de partido político. 1) O pedido de anotação deve preencher os requisitos da Lei n. 9.096/95. 2) Ausência de decisão judicial determinando a